
**PROBLEMAS E PERSPECTIVAS
DA EMIGRAÇÃO PORTUGUESA**

PROBLEMAS E PERSPECTIVAS DA EMIGRAÇÃO PORTUGUESA

Exposição apresentada em 10 de Março de 1980, ao Curso de Defesa Nacional 1980 pela Dr.^ª Maria Manuela Aguiar, Secretária de Estado da Emigração e Comunidades Portuguesas.

1. Não há estudioso que se tenha ocupado da matéria que não tenha vindo a concluir ser a emigração uma constante da sociedade portuguesa.

Na verdade, com as primeiras naus com que nos fizemos ao mar partiram, também, os primeiros portugueses para a emigração. Nos primeiros 80 anos do séc. XVI foram 300 mil os que se aventuraram pelas Áfricas e Brasil; de 1700 a 1760 o número subiu para 600 mil; de 1886 a 1926 a população emigrada eleva-se a 1 351 000 e de 1926 a 1967 registaram as estatísticas que 1 326 000 compatriotas procuraram, fora das nossas fronteiras, melhor destino. De 1968 a 1973 os números atingem expressão singular, dando-nos a amarga notícia de que mais de 800 mil portugueses partiram para o estrangeiro onde se fixam e trabalham. Este número preocupante decresce, porém, de 1974 até ao ano passado, para 226 mil. Se em 1970 emigraram 173 mil, em 1979 foram, apenas, 24 mil, os que deixaram o País.

Estes números exprimem, na sua frieza, um dos mais graves problemas com que a nação portuguesa tem convivido desde sempre. Com eles vem, também, o sofrimento, o sacrifício, a desesperança dos milhões de portugueses que, ao longo dos séculos, não foi em Portugal que puderam encontrar a forma de vida condigna a que tinham legítimo direito. Não é difícil imaginar o que foram, até ao século XX, as epopeias nas terras longínquas de além-mar, as provações e os imprevistos e, quase sempre, a renúncia dolorosa de um regresso aos seus. Como igualmente não é difícil entender que, nos novos tempos, as suas comodidades não façam esquecer ao emigrante a terra onde lhe queda a alma.

2. E por todo esse tempo, excluindo os anos de colonização das terras onde os padrões assinalaram a soberania portuguesa (em que a emigração

foi fomentada pela Coroa), a par dos estudos e discussões mais ou menos académicas, não viéram as decisões susceptíveis de estancar a emigração, por a tornarem desnecessária.

Na emigração parece terem sempre os governos encontrado um meio de tornar mais benignos os problemas do País, de forma que as soluções se não lhes impusessem como iniludíveis. Não faltaram, porém, ao longo dos anos, as lamentações piedosas e as censuras indignadas e amargas; Oliveira Martins pôde dizer, com a lucidez que era seu timbre: «É excelente declamar contra a emigração. Mas é tão excelente como inútil; porque para impedir o escoamento da população seria necessário, em vez de fraseados, obras»; e Fernando Emídio da Silva, noutro tom, comentava em 1917: «... é da emigração da miséria que a Pátria tira, depois, o ouro com que salda a conta da sua desorientação económica e dos seus desperdícios financeiros. É da miséria que nos vem a nossa melhor riqueza: do pária nostálgico e atavicamente aventureiro que deixa as praias inóspitas da terra que não lhe deu o pão em tormentosa demanda de destinos melhores mas incertos é que vem o ouro».

Estes dois autores trazem-nos as duas faces da mesma medalha. É que, para nos tornar mais pungente o drama da emigração, para tornar mais viva a injustiça que ela traduz, para ferretear mais as consciências, somos forçados a reconhecer que centenas de orçamentos nacionais deficitários se equilibraram com esse ouro conseguido lá fora, em meio de sacrifícios e amarguras, pelos que não fomos capazes, por descaso e inconsideração, de integrar na comunidade nacional, de que são os melhores. A sua resposta tem sido, porém, cruel: ajudam-nos ao sustento.

Tão volumosas eram as remessas dos emigrantes do Brasil que se chegou a dizer que a nossa melhor colónia era esse país depois que deixara de ser colónia portuguesa... Os números modernos são deveras impressionantes: dos 1 552 000 contos de 1958, os nossos compatriotas remetiam-nos, em 1966, poupanças que chegaram aos 4 818 000 contos. Sete anos depois, em 1973, atingiam 26 milhões e quinhentos mil; em 79, de Janeiro a Setembro, 90 687 000 e, para este ano, prevê-se que atinjam os 120 milhões.

A outra face é, como disse Oliveira Martins, a ausência de obras. Não se conhecem, de facto, desde os tempos que datam o início da nossa emigração voluntária, planos públicos que tenham por escopo específico, em termos

significativos, o seu impedimento ou, ao menos, a redução do seu caudal para números que deixem de exprimir tragédia para os que partem... e vergonha para os que ficam.

Uma vez por outra o Estado ia, mesmo, à deplorável hipocrisia de travar aqueles a quem não restava outra opção senão a busca de sobrevivência em solo alheio, decretando a proibição de emigrar; e assim punia, duplamente, os de nascença desafortunada: por um lado, continuando a não lhes proporcionar condições de vida na Pátria, porque não há notícia de que o tenha feito; e por outro, impedindo-os da aventura virtualmente redentora.

Era uma forma de se dizer que o volume da emigração diminuía; era o meio de abrandar alguns protestos teimosos; era ainda um processo de atenuar, na consciência nacional, a dor de ver emigrar compulsivamente parte da família portuguesa.

A miséria, porém, soube sempre, através dos séculos, ludibriar os expedientes com que pretendem amarrá-la a essa condição; mune-se de astúcia e coragem e, nestes casos de proibição estatal, restou-lhe a clandestinidade para saltar as fronteiras que lhe negavam a possível salvação, somando-se, assim, à que não tinha essa origem. De facto, se esse modo de não estar em Portugal sempre emparceirou com os que, administrativamente, estavam autorizados a ir sofrer as suas penas longe das sensibilidades que tinham o futuro assegurado na Pátria e lhes permitiam a aventura, a verdade é que adquiria maior expressão quando o Estado queria parecer preocupado com o problema.

Sobe nessa altura a milhares o número de portugueses que tudo enfrentam para não sufocarem entre os seus. Acresce-lhes, nessas alturas, adversidades inesperadas e humilhações que mansamente têm de suportar, só robustecidos na convicção de que a casa de origem não é mais generosa. Mas, uma vez achado o horizonte promissor, não esquecem nunca de nos enriquecer com as remessas que, ainda ali, não representam o excesso mas, a maior parte das vezes, a privação, ao menos nos primeiros anos.

3. Não é agora o momento, como já disse, para a análise das causas mais profundas que levam o português a sofrer a emigração. De qualquer modo sempre se poderá dizer que, dos inúmeros autores que o intentaram, com maior ou menor rigor, não há afastamentos sensíveis da conclusão de que «...as causas da emigração não devem ser procuradas num “sector em crise” ou numa “região desfavorecida” ...mas nas estruturas da sociedade

portuguesa, em todos os sectores económicos e na política económica seguida», como o afirmam Carlos Almeida, António Barreto, Lima Ruèger e André Petitat em «L'Émigration Portugaise».

O que, noutra perspectiva, significa, e sublinhamo-lo mais uma vez, que o Estado quase sempre incumpriu o dever de, corrigindo a nação no que a impedia de conquistar progresso harmonioso e saudável, sarar o que por essa via lhe gafa a História.

É importante reter este aspecto, pois a ele se voltará adiante, nas referências que faremos às responsabilidades de todos nós nos tempos presentes.

4. A emigração dos últimos trinta anos, sem se apresentar atenuada no que sempre representa de compulsão, surge-nos com novos aspectos: em primeiro lugar, perdeu muito do seu quadro de tragédia individual que a tornava mais lamentável. O acelerado progresso e desenvolvimento dos países favorece a adaptação do emigrado, poupa-lhe aprendizagens mais demoradas, abre-lhe com maior generosidade o futuro.

Os esquemas sociais, em muitos países de espectros e resultados muito mais amplos que os nossos, não lhes estão vedados, franqueando-se-lhes os benefícios.

Os acordos de emigração procuram garantir vantagens que a autoridade dos Estados chancela, neles se prevenindo os legítimos direitos e interesses dos que emigram.

As distâncias estão consideravelmente mais curtas e não há ponto do Globo que não esteja a horas, apenas, do torrão natal. As comunicações são instantâneas e a mensagem auditiva ou visual dos seus e do País tem presença quotidiana gratificante.

Em segundo lugar, a emigração não é, agora, apenas resultante das carências do País que, entretanto, nos últimos vinte anos, também logrou índices de desenvolvimento susceptíveis de injustificar uma parte relevante da emigração. Tanto assim que, nas últimas décadas, é de 1965 a 1973, período do nosso mais acelerado desenvolvimento, que se vêm a verificar as mais elevadas taxas de emigração, traduzidas na média anual de 130 mil emigrantes.

A razão do facto está em que, a nosso ver, às circunstâncias próprias que se mantêm, embora mitigadas, se vieram a juntar causas exteriores ao País situadas ao nível salarial. Realmente, Portugal e outros países que tradicionalmente alimentam os movimentos migratórios, se podia garantir já uma

absorção de mão-de-obra realmente significativa, ainda estava longe de proporcionar os salários e as vantagens dos países desenvolvidos. Esta realidade aliciou a deslocação de milhões de trabalhadores que acorriam a determinados centros empregadores, mesmo os trabalhadores que, na origem, não apresentavam situações reprováveis; e ainda os que provinham de sistemas sócio-económicos inspirados por princípios de filosofia social opostos (basta dizer que, na Alemanha Federal, trabalham actualmente 110 mil portugueses e 375 mil jugoslavos).

Esta é a realidade dos nossos dias, consequência das profundas e espectaculares transformações económico-tecnológicas da modernidade, as quais, se trouxeram também prosperidades médias, como é o caso português, possibilitaram, a alguns poucos países, um enriquecimento tal que lhes permite oferecer emprego em condições inigualáveis.

Essa disputa de mão-de-obra resolve-se ainda, por outro lado, em desfavor de países como Portugal, num mundo cada vez mais comunicante. Também aqui fazem as suas presenças as concepções planetárias do actual cidadão comum, para quem não há hoje povos desconhecidos ou distâncias impeditivas.

Nem as crises conhecidas nos países mais desenvolvidos são travão suficiente à procura de melhores condições de trabalho que, não obstante, se mantêm a níveis que superam as que se podem oferecer nos Estados de desenvolvimento simplesmente razoável.

Em resumo se poderá, pois, dizer que, na actualidade, a emigração já não é uma consequência só imputável às condições próprias e intrínsecas dos povos que tradicionalmente calcorream o Mundo em busca de futuro; mesmo que transformações significativas de estrutura tenham neles ocorrido, estejam em curso ou sejam previsíveis no futuro imediato, não se vê que atinjam expressão bastante para impedir que as leis do mercado internacional do trabalho — que é do que se trata agora — continuem a canalizar para determinados países os trabalhadores dos países economicamente mais débeis — e preferencialmente os mais qualificados.

Isto significa, por outro lado ainda, que não se vêem, de momento, meios eficazes de convencer, mesmo a mão-de-obra ocupada e desfrutando de situações apreciáveis em Portugal, a renunciar à possibilidade de garantir futuros mais apetecíveis.

5. É curial perguntar-se se o Estado, enquanto tal, deve *fomentar* a emigração.

Pelo que *atrás* já deixámos dito, o Estado principiou, a seguir às Descobertas, por colonizar vastos territórios o que, naturalmente, significou uma emigração forçada. A seguir, por dois séculos e com excepção de alguns períodos, *permitted* que a emigração se concretizasse, como que *ignorando o problema* do qual, ao fim e ao resto, era grande beneficiário, na medida em que via simultaneamente resolvidas graves e permanentes dificuldades financeiras e sociais. Finalmente e nos nossos dias, quer pelas mesmas razões quer ainda pela incapacidade de competir, dadas as circunstâncias referidas, com os países mais desenvolvidos que lhe disputam a mão-de-obra aqui utilizada, o Estado português, se não tem fomentado activamente a emigração, também não tem podido opor-se-lhe.

Tem-lhe restado apenas o dever — e tem-no cumprido satisfatoriamente — de *evitar que a emigração recente se pratique na mesma moldura de tragédia* de outros tempos em que os nossos concidadãos, sobre rejeitados pela comunidade própria tinham, ainda, de enfrentar, sem qualquer protecção, as maiores e mais dolorosas dificuldades.

Mas ao Estado português coloca-se, actualmente, uma grave situação que é a existência de mais de 600 mil desempregados dos quais 300 mil são jovens candidatos ao seu primeiro emprego.

Não seria realismo partir-se do princípio de que nos encaminhamos para a solução, intramuros, deste problema. Não se vêem perspectivas, nem a médio prazo, de se alcançar uma taxa de desenvolvimento suficientemente propiciatória da criação de novos postos de trabalho que sequer absorva os que todos os anos se apresentam pela primeira vez em busca de trabalho. Não é de admitir, seriamente, que novas empresas surjam em abundância ou as actuais retomem, de um momento para o outro, o perdido ritmo de expansão — e nem mesmo o desemprego oculto (isto é, os postos de trabalho desnecessários a que se forçam as empresas de que o Estado é titular e os próprios serviços públicos) consegue disfarçar as penosas realidades do presente.

Sendo assim, não se vê, nesta conjuntura, outra forma imediata de acudir ao problema do nosso desemprego senão procurar acordos de emigração, reduzindo-o a níveis que a capacidade do Estado possa apoiar financeiramente.

É infelizmente na emigração que, creio, encontraremos solução para o elevado e alarmante número de desempregados; não seríamos leais nem sérios se lhes recomendássemos que aguardassem soluções que antecipadamente sabemos, dada a conjuntura, não se concretizarem tão cedo.

Por muito que nos constranja, somos forçados a admitir que ao Estado não resta alternativa diferente, nos próximos anos, da de tentar colocar, no estrangeiro, grandes contingentes de mão-de-obra portuguesa. Aliás foram mais de 100 000 os candidatos a emigrar em 1979, não tendo a esmagadora maioria possibilidade prática de o fazer. Esta solução não deve, evidentemente, isentar os responsáveis de procurar acelerar o desenvolvimento económico de forma a aproximar o momento em que a emigração seja dispensável e, logo a seguir, que seja mesmo possível o regresso à velha casa lusitana de todos os que nela desejem viver.

Trata-se de uma solução conjuntural e, por isso mesmo, a termo. Retardá-la seria demagogia a pagar com custos futuros mais elevados, não só pelo excessivo peso do desemprego crescente nas finanças públicas o que enfraquece, redobradamente, a capacidade do Estado de fomentar o desenvolvimento (aumentando incessantemente, por isso, o número de desempregados) — como ainda pela inevitável degradação progressiva das condições de vida e de trabalho.

6. São cerca de 3 milhões os portugueses que, neste momento, vivem a trabalhar além-fronteiras.

Na Europa, cerca de 1 milhão e 100 mil; na América do Sul pouco mais de 1 milhão; na África do Sul 500 mil e na América do Norte e Canadá 326 mil.

As comunidades portuguesas fora da Europa apresentam-se com características que marcadamente as diferenciam.

De um modo geral o emigrante transoceânico radica-se em termos definitivos na terra que o acolhe e ali cria as suas actividades, implanta a família, integrando-se na sociedade. Raramente regressa a Portugal e quando o faz é ao fim da vida, deixando atrás de si um longo caminho percorrido sem grandes sobressaltos. Constitui as suas empresas, movimenta os seus negócios, sejam de grande porte ou modestas actividades, numa entrega completa ao país onde passou a viver.

Não tem dificuldades materiais pois logra, melhor ou pior, o resultado pretendido com a expatriação. Sente no entanto, por estar longe, uma neces-

sidade mais viva de acompanhamento espiritual e cultural da Pátria; por isso mesmo se agremia mais facilmente, preservando a língua, os hábitos e as tradições da região onde nasceu; acompanha com atenção a vida do País, vibra ou sofre com os acontecimentos da Mãe-Pátria.

O emigrante na Europa não perde de vista o regresso. Está em Paris ou em Hamburgo mas o pensamento permanece enraizado no Minho ou na Beira, o dia-a-dia da sua vila ou aldeia é-lhe familiar, não se desinteressa dos pormenores, vivendo-os.

Esta certeza de que tudo é transitório, de que a terra está a pouca distância, de que o telefone lhe permite intervir directamente nos assuntos que deixou em Portugal, nunca o desenraíza. As festas ou férias vem gozá-las à terra, onde também cuida da fazenda. O que ganha não investe — envia de imediato para a terra. Nem se integra na sociedade local porque verdadeiramente permanece ligado ao seu País. A sua ausência tem limite um dia e, quando ele chega, aí o temos de novo, retomando o viver habitual como se nada se tivesse passado, salvo um ou outro estrangeirismo na linguagem e no vestir.

Esta permanente ligação à terra não o força à criação das associações e clubes tão característicos da emigração com outras localizações.

Seja porém onde se encontrem, o Estado português vem, desde há anos, a dedicar-lhe crescente atenção.

7. Assim, convirá abordar, seguidamente, os aspectos institucionais que são a moldura de resposta a tais preocupações.

Fazendo breve incursão num passado recente que nos deixou a sua marca — é daí não ter a referência mero interesse histórico... — aludirei à criação no Ministério do Interior da Junta da Emigração, através do Decreto-Lei n.º 36 558 de 28 de Outubro de 1947, com funções de aparência burocrática (o conceder vistos de saída, cuja face escondida era a própria discricionária denegação do visto, passaporte para melhor vida além-fronteiras...) e poderes de fiscalização.

Na transição da emigração transoceânica para a europeia o rigorismo fiscalizador da Junta será ocasião e causa da proliferação de redes de engajadores e passadores clandestinos e da emigração «a salto», em condições dramáticas que os meios de comunicação social da imprensa à rádio e até o cinema ou a novela não tardariam a denunciar.

Até que os ouvidos surdos de um regime ditatorial sempre pouco sensíveis a tais sonoridades houveram por bem abrir-se.

E a Resolução do Conselho de Ministros de 14 de Julho de 1965 sobre emigração vem reconhecer a necessidade de:

- enquadramento da política de emigração no conjunto da política nacional de emprego;
- revisão dos condicionalismos legais e administrativos em vigor;
- regularização da situação dos emigrantes clandestinos.

E assim pragmaticamente se originam o Serviço Nacional de Emprego e, mais tarde, o Secretariado Nacional da Emigração, instituído pelo Decreto-Lei n.º 402/70, de 22 de Agosto, na dependência da Presidência do Conselho.

Que o acento tónico era colocado na articulação da política migratória com a política de emprego prova-o a delegação de competências do Presidente do Conselho no Ministro das Corporações.

O ano de 1974 será também para o sector da emigração um ano, se não de ruptura, ao menos de modificações estruturais de vulto.

O Decreto-Lei n.º 235/74, de 3 de Junho, cria, integrada no Ministério do Trabalho, a Secretaria de Estado da Emigração.

A transferência para a nova Secretaria de Estado de todos os órgãos e serviços do Secretariado Nacional da Emigração opera-se no mês seguinte por força do Decreto-Lei n.º 303/74.

De *per si* uma tal inserção institucional indica que o enfoque continua a ser o da emigração como factor integrante da problemática do trabalho e emprego, dando-se o relevo devido à defesa «no plano internacional da dignidade laboral, social e cultural do trabalhador português».

Já não é rigorosamente essa a óptica do Decreto-Lei n.º 367/75, de 16 de Julho, ao reconhecer que as complexas componentes de uma política emigratória extravasam a perspectiva puramente laboral, dando à SEE um outro enquadramento orgânico.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros, vocacionado para o tratamento interdepartamental das questões, interlocutor por excelência do País no estrangeiro, dotado de uma vasta rede de serviços a nível internacional e oferecendo as facilidades inerentes ao Estatuto Diplomático, foi escolhido para um novo e mais adequado posicionamento.

Só este, de resto, se alterou, continuando os serviços a agruparem-se numa direcção-geral que apoia os emigrantes e seus familiares dentro das nossas fronteiras e num Instituto de Emigração virado para a acção exterior.

A DGE incumbe, nomeadamente, estabelecer acordos de emigração, recolher e analisar ofertas de emprego e zelar pela observância das disposições legais, regulamentares ou convencionais, sobre a matéria.

A acção externa foi cometida ao Instituto de Emigração que, tendo autonomia administrativa e financeira fora dos esquemas clássicos de uma Direcção-Geral sujeita ao processamento normal da Fazenda Pública, estará juridicamente melhor apetrechada para a actuação pronta, diversificada e dinâmica que postulam as necessidades dos nossos concidadãos nas latitudes e situações mais dissemelhantes.

Contudo, apertados limites orçamentais, que desde sempre e ainda lhe vêm sendo traçados, muito reduzem o sentido e alcance daquela autonomia.

Para além de subsídios a favor de iniciativas de associações de emigrantes que são, devido ao seu montante forçadamente diminutos, mais um gesto de boa vontade do que uma ajuda determinada, o Instituto desenvolve um esforço de difusão informativa através de meios próprios (boletins, revista — que aliás pelo seu reduzido impacto e alto custo se decidiu suspender e substituir) ou de contratos com empresas como a RTP, RDP e a ANOP, executando ainda um programa de apoio sócio-cultural a associações que se traduz em oferta de pequenas bibliotecas, discotecas, equipamento desportivo, trajes regionais, e distribuição de filmes, participação em deslocação de «embaixadas artísticas» — companhias teatrais, músicos, etc.

Se se atentar nas verbas de que dispôs para o desenvolvimento de todas essas actividades — cerca de 30 000 contos (excluídas as destinadas a ensino na Europa que são inscritas no orçamento do Ministério da Educação e Ciência) julgo legítimo concluir que muito mais não poderia ter feito.

O panorama institucional que sumariamente descrevi afigura-se-me, devo acrescentar, pouco funcional, pois não haverá em boa verdade problemas específicos de emigração fora e dentro do País como esta estrutura dualista parece pressupor, dificultando, para mais, uma actuação concertada na perspectiva global da «chaîne migratoire» ou ciclo migratório se me permitem a adaptação livre do francês.

De ida certa, ao regresso que eventualmente fechará o ciclo num «fim feliz» há todo um encadeamento de acções concretas por forma a tornar pesada e inoperante a compartimentação, que só o grande número de funcio-

nários ou serviços poderá justificar. Não é o caso, pois a SEECF não atinge no conjunto as 3 centenas de funcionários, número inferior ao de muitas direcções-gerais.

Não obstante foi este esquema a partir de 1978 ainda empolado pela publicação de diplomas legais que, por falta de regulamentação, se limitam para já como que a pairar na linha do horizonte jurídico.

Refiro-me às Leis n.ºs 23/78, de 16 de Maio, e 73/79, de 9 de Novembro, que criaram, respectivamente, o Fundo de Apoio às Comunidades e o Instituto de Apoio ao Emigrante.

Propõe-se o Fundo financiar projectos de intervenção sócio-cultural junto das nossas comunidades, através de subsídios para a aquisição de imóveis destinados a associações e viabilizar iniciativas em matéria de comunicação social, instalação de equipamentos de ensino e concessão de bolsas de estudo.

Por uma questão até de economia legislativa pareceria que o mero alargamento do leque de atribuições do Instituto de Emigração seria bastante para a prossecução dos objectivos que assim de forma tão supérflua quanto utópica enuncia a Lei n.º 23/78.

Utópica, creio, num país que jamais deu ao Instituto de Emigração verbas que pragmaticamente permitissem atingir metas bem menos ambiciosas.

O recém-criado Instituto de Apoio ao Emigrante centra a sua acção no território nacional, visando apoiar as famílias dos emigrantes através de serviços de acolhimento nas fronteiras, e de informação, representação e procuradoria. Vem pois sobrepor-se, em larga medida, ao campo de actuação da Direcção-Geral da Emigração.

Assim, e talvez por mera coincidência, há como que uma simetria de duplicações que, por igual, se estende aos dois sectores em que desde o início se divide a Secretaria de Estado da Emigração.

Aliás, a única inovação de relevo deste último Instituto é a prestação de serviços de representação e procuradoria em favor dos emigrantes o que, sendo de duvidosa praticabilidade (desde logo pelos seus custos), não oferecerá do ponto de vista da técnica legislativa dificuldades de inserção na orgânica da DGE e menos ainda na de um Instituto que viesse a abranger, unificando-os, o Instituto de Emigração e a DGE, assegurando aos Serviços que a compõem o benefício da autonomia administrativa e financeira.

Seja-me, conseqüentemente, permitido concluir que é, entre nós, tão fácil legislar quão difícil é pagar as facturas da actividade legiferante. Talvez por isso a extrema generosidade dos textos jurídicos em matéria de emigração não teve ainda contrapartida no OGE...

E daí que nenhum Governo tenha ousado regulamentar as leis em causa, deixando ao actual a «pesada herança» de alta inflação jurídica e escassos meios financeiros.

Não será contudo problema insolúvel.

Iremos, a curto prazo, lançar a obra de reestruturar serviços, reordenar textos legais, coordenar acções, em articulação com outros departamentos, a fim de dar progressivo e leal cumprimento, através de uma correcta gestão de palavras, de verbas e de esforços às boas intenções do nosso pró-digo legislador.

Julgo, a este título, paradigmático o despacho conjunto das Secretaria de Estado da Emigração e Comunidades Portuguesas, Trabalho e Emprego, de 20 de Fevereiro, que assegura a partir de 1 de Abril de 1980 um serviço de consultadoria jurídica aos emigrantes e suas famílias através da rede regional de serviços do Ministério do Trabalho que cobre todo o continente português — a nível distrital, via delegações da SET-DGRCT e em áreas mais restritas, via subdelegações da SET e serviços de emprego com o que se dará, de imediato, o primeiro passo no sentido de corrigir o absurdo vício da centralização que sedeava em Lisboa e numa pequena delegação no Porto os serviços da DGE, assim como se começa de algum modo já a concretizar a ideia mestra da Lei n.º 73/79, ao aludir ao instituto da procuradoria.

O que foi conseguido, apraz-me afirmá-lo, de forma expedita, com economia de meios jurídicos e materiais, por um mero despacho de 3 secretários de Estado e sem qualquer sensível aumento de custos para o Estado, antes com melhor aproveitamento de uma rede de serviços preexistentes.

Aliás, a iniciativa partiu dos deputados da AD pelos círculos da emigração e foi acolhida tanto pela SEECP como pelo MT que nela se empenhou com entusiasmo e dinamismo que creio de justiça realçar.

Aproveito ainda para dar conta de alguns outros trabalhos em curso na SEECP ou em departamentos com os quais colaboramos estreitamente.

É o caso da revisão de diplomas legais, como a Lei da Nacionalidade e a Lei Eleitoral, cujos projectos serão brevemente presentes à Assembleia da República.

Tem sido preocupação fundamental da SEECP a defesa do reforço dos laços que unem os emigrantes à sua Pátria, quer pelo vínculo da nacionalidade, quer pela participação acrescida nos mais importantes aspectos da vida política nacional através do instrumento eminentemente democrático que é o voto.

Ainda no que respeita à Lei da Nacionalidade cumpre salientar a insensatez que constitui em apoio de emigração a defesa do sistema do «jus solis» que fatalmente leva ao empobrecimento humano pelo retirar, como se de um bem escasso se tratasse, a nacionalidade portuguesa aos descendentes dos nossos emigrantes nascidos no estrangeiro.

Atente-se no exemplo da Irlanda, que adopta o «jus sanguinis» reconhecendo como irlandeses «de jure» não só os filhos como os netos dos seus filhos ausentes.

Estão já também ultimados os estudos relativos à instituição de um Conselho das Comunidades Portuguesas, cujo escopo é a salvaguarda dos valores culturais ínsitos nas comunidades lusíadas espalhadas pelo Mundo e o estreitamento dos laços que para além das distâncias físicas e da quase total ausência de medidas políticas concretas se mantêm perenes, como que indestrutíveis, alimentados pela saudade da Pátria longínqua e pelo orgulho de ser português.

Eis outro aspecto em que há muito deveríamos ter olhado o exemplo de países de emigração, como a Itália ou a Espanha, e até de países de imigração como a França, que, em razão de um passado de potencia colonial, também conta com nacionais radicados nos 5 continentes.

É, em projecto, este Conselho, um órgão consultivo permanente junto da SEECP, constituído por entidades públicas ligadas aos problemas migratórios, por peritos e, naturalmente, por representantes das associações existentes nas Comunidades portuguesas mais significativas.

8. Julgo, Senhores Oficiais e meus Senhores, ter dito o essencial sobre o tema, o que fiz em síntese e apenas sob o ângulo da Secretaria de Estado de que sou, neste momento, a primeira responsável.

Tenha perfeita consciência do muito que voluntariamente omiti, não só para que não faltasse tempo aos que de seguida terão a amabilidade de me

interpelar, como ainda porque, como disse ao princípio, mesmo que para tanto estivesse habilitada, e não é o caso, a matéria é vasta em demasia para se conter nesta meia dúzia de palavras.

Espero, já o disse, que este encontro me resulte fecundo e possa levar daqui críticas e sugestões que, em última análise, poderão certamente melhorar os serviços da SEECP em benefício dos nossos compatriotas, que vivem no estrangeiro, e que amplamente o merecem.

Resta-me agradecer a V. Exas. a generosa simpatia com que me acolheram.

Maria Manuela Aguiar
Secretária de Estado da Emigração
e Comunidades Portuguesas